DECRETO Nº 17873/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 45,42 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3°, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 45,42 (quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025		
	ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1941	01044-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal	45,42
	n° 14.017/2020 - (COVID-19)	
	SUBTOTAL	45,42
	TOTAL	45,42

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de janeiro 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças